

RESOLUÇÃO Nº 43 / 74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 7.980,00 / ( SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA - CRUZEIROS ).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 7.980,00 ( sete mil novecentos e oitenta cruzeiros ), às seguintes dotações do orçamento / vigentes:

31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
311	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
3113	-	<u>Serviços de Terceiros</u>		
		03 - Iluminação, Força e Gás	Cr\$ 600,00	
		11 - Seguro em Geral	Cr\$ 300,00	
		12 - Honorários Profissionais	Cr\$ 4.080,00	
		17 - Outros Serv. de Terceiros	Cr\$ 600,00	Cr\$ 5.580,00
3114	-	<u>Encargos Diversos</u>		
		04 - Fest. Recep. Homenagens		
		Hosp. Estadas		Cr\$ 2.400,00
		<b>Total</b>		<u>Cr\$ 7.980,00</u>

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de setembro de 1974



Geraldo Bezerra Silva  
Presidente



Conselheiro



Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 43/74 C.R.C. SE.

Glaura Amália da Silva  
Conselheiro

Washington Brandão  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Conselheiro

Cícero Monteiro da Cruz  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Conselheiro